PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 032, de 10 de junho 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2019, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.810/2019."

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, a importância de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	2011	122	30.000,00
4.4.90.52.00	2010	001	5.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	2077	290	43.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	2010	124	5.000,00
ÓRGÃO: 9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	CONTA	CONTA	CONTA
9.9.99.99.00	1000	001	73.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 de junho de 2020.

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE REIFICAÇÃO CONTRATO Nº 109/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.4383/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
CONTRATADO: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 19.086.670/0001-09
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII.
CNPJ: 11.694.167.0001/16
A Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, retifica a publicação do extrato do contrato publicado no DOM Edição MMMCMLXXI, de 16/12/2019 e publicação no Jornal Meio Norte do dia 14/12/2019 e no contrato nº 109/2019/PMPII/PI.
Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 7.220,96 (Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos).
Passa a se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 7.221,86 (Sete Mil, Duzentos e Vinte e um Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Pedro II (PI), 19 de junho de 2020.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 029/2020

Procedimento nº 016/2020

Contrato nº 027/2020

Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06554935/0001-04.

Contratado: RAYLLENE BEZERRA PORTO, CPF Nº 012.099.623-57

Objeto: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS SOBRE O PREENCHIMENTO CORRETO DE NOTIFICAÇÃO NO VIVA/SINAN DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO SUS E DEMAIS SERVIÇOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Valor Mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Recursos: Orçamento geral do município, próprios e outros.

Data da assinatura: 22 de junho de 2020

Vigência: 90 dias ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda a necessidade de contratação de RAYLLENE BEZERRA PORTO, CPF Nº 012.099.623-57, para prestação de serviço de CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS SOBRE O PREENCHIMENTO CORRETO DE NOTIFICAÇÃO NO VIVA/SINAN DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO SUS E DEMAIS SERVIÇOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26)

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO

Prefeito Municipal